AUT. 12
FL. 24

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6927
De 11/03/14

LEI Nº. 11/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

09 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
09.01 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0019.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	95.000,00
08.243.0019.2.140.000 – Aquisição de Materiais Permanentes para o FMDCA	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
TOTAL.....	**110.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.066.000 – Intervenções Urbanas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(188) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	110.000,00
TOTAL.....	**110.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 5 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal